

Normas de Informação e Publicitação de Apoios para Beneficiários (Financiamentos total ou parcialmente através de fundos nacionais)

Índice

INTRODUÇÃO	2
I - ÂMBITO DE APLICAÇÃO	
II - LOGÓTIPO DA FCT	3
III - OBRIGAÇÕES DOS BENEFICIÁRIOS DE INFORMAÇÃO E PUBLICIDADE DOS APOIOS	4
III.1 - Na Fase Inicial do Apoio	4
III.2 - Durante a Execução do Apoio	4
III.3 - Na Fase de Encerramento do Apoio	7
IV - CONCLUSÃO	7



INTRODUÇÃO

O presente documento é um instrumento de apoio à divulgação e publicitação dos financiamentos atribuídos à Investigação Científica e de Desenvolvimento Tecnológico, pela Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P. (FCT), total ou parcialmente, através de fundos nacionais do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (MCTES).

Os financiamentos concedidos pela FCT resultam do esforço conjunto de todos os contribuintes, através de receitas de impostos do Orçamento de Estado afeto à FCT. Os cidadãos têm o direito de saber de que forma estão a ser aplicados estes recursos financeiros. O princípio da transparência exige da parte dos beneficiários um compromisso na informação e comunicação eficaz dos apoios e seus resultados.

Esta temática assume particular relevância no cumprimento da <u>Política de Acesso Aberto a</u> <u>Publicações Científicas Resultantes de Investigação Financiada pela FCT</u> que entrou em vigor em 2014.

No âmbito de uma candidatura financiada, total ou parcialmente, por fundos nacionais do MCTES inscritos no orçamento da FCT, as entidades beneficiárias e os/as beneficiários/as individuais estão sujeitos ao cumprimento de um conjunto de exigências, regras e procedimentos em matéria de informação e publicidade que se encontram descritos no presente documento.



I - ÂMBITO DE APLICAÇÃO

Este documento destina-se a entidades beneficiárias e a beneficiários/as individuais, adiante designados por beneficiários, de projetos de I&D, unidades de I&D, laboratórios associados e outras tipologias de apoios financiadas pela FCT exclusivamente com fundos nacionais. Aplicase ainda nas tipologias de apoios que possuem beneficiários financiados com fundos nacionais e simultaneamente outros beneficiários cofinanciados por fundos comunitários. O âmbito de aplicação descrito será designado de seguida por apoios ou ações.

Os beneficiários com cofinanciamento por fundos comunitários devem seguir as orientações sobre informação e comunicação disponibilizadas no *website* da AD&C - Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P. e/ou nos *websites* dos Programas Operacionais responsáveis pelos apoios.

II - LOGÓTIPO DA FCT

O logótipo da FCT está disponível em https://www.fct.pt/media/media-e-identidade-de-marca/, onde também pode ser consultado o manual de normas gráficas que contém a descrição das condições de utilização do logótipo e das suas diferentes aplicações.

Exemplos do logótipo:

Logótipo vertical



Logótipo horizontal





III - OBRIGAÇÕES DOS BENEFICIÁRIOS DE INFORMAÇÃO E PUBLICIDADE DOS APOIOS

De seguida são descritas as obrigações dos beneficiários para o cumprimento das regras de informação e publicidade durante a fase inicial do apoio, na fase de execução e no encerramento.

III.1 - Na Fase Inicial do Apoio

O cumprimento das regras de informação e publicidade é obrigatório após aprovação do financiamento e assinatura do termo de aceitação ou da celebração do contrato, antes não há obrigatoriedade de cumprimento das regras de informação e publicidade. Nos casos em que a execução se inicia total ou parcialmente antes da data de assinatura do termo de aceitação ou da data de celebração do contrato, aconselha-se, como boa prática, que a informação e comunicação dos financiamentos seja assegurada.

Os beneficiários devem garantir que todos os participantes na ação, ou numa determinada atividade da mesma, são informados do financiamento nacional através da FCT e do MCTES e da obrigatoriedade do cumprimento das regras de informação e publicidade.

III.2 - Durante a Execução do Apoio

Durante a execução das ações são várias as regras de informação e publicidade aplicáveis que se resumem no seguinte quadro:

Documentação	Regras de informação e publicidade
Artigos científicos, posters, livros, revistas, monografias, brochuras, folhetos de divulgação, newsletter, anúncios, cartazes, capas (se possível) e todas as aplicações impressas (por via tipográfica, digital ou outra)	



Documentação/Materiais Multimédia	Regras de informação e publicidade
Website	O logótipo da FCT colocado na respetiva homepage.
	Menção ao financiamento da FCT e uma breve descrição dos objetivos e resultados da ação apoiada. Esta informação deve ser atualizada ao longo do período de execução e após o encerramento, se se justificar. O logótipo deve constar igualmente na página de informação sobre a ação.
Filmes e animações eletrónicas	Logótipo da FCT na respetiva abertura.
Todos os materiais e documentos produzidos em eventos, conferências, seminários, workshops e apresentações públicas, incluindo convites, bilhetes, certificados de participação ou documentos equivalentes, stands de exposição, etc.	Logótipo da FCT de forma visível.
Apresentações em <i>PowerPoint</i> e outras	Logótipo da FCT de forma visível.
apresentações digitais	Para além do logótipo, deve ser efetuada a seguinte referência, escrita na língua adequada:
	«Este trabalho é financiado por fundos nacionais através da FCT – Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P., no âmbito do projeto/apoio «Refª/Código».
Anúncios publicitários impressos	Logótipo da FCT em rodapé ou local equivalente.
Spots de rádio	Menção áudio do texto "Financiado por fundos nacionais da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P. do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior";



Documentação/Materiais Multimédia/Equipamento	Regras de informação e publicidade
Press Release	Todos os comunicados de imprensa e ações desenvolvidas com órgãos de comunicação social devem incluir informação explícita de que se trata de um apoio atribuído pela Fundação para Ciência e a Tecnologia, I. P. por fundos nacionais do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior.
Avisos de concurso para atribuição de bolsas financiadas indiretamente pela FCT	Logótipo da FCT em rodapé ou local equivalente, sempre que possível.
	A publicitação do financiamento deverá ser efetuada de acordo com as orientações que constam nas Normas de Atribuicao de Bolsas 2021.pdf (fct.pt), as quais incluem quanto ao texto do aviso:
	. Identificação da referência e título do projeto ou da referência / nome da unidade de I&D no âmbito do qual o concurso é realizado;
	. Menção ao apoio financeiro da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P. /MCTES através de fundos nacionais.
Equipamento objeto de financiamento total ou parcial	Identificação, em sítio visível, com referência ao apoio e com o logótipo da FCT. A referência ao apoio inclui o código e título da ação. Excecionalmente, em pequenos equipamentos, na medida do espaço disponível, o título pode ser omitido, assim como o código, e pode ser utilizado o logótipo sem descritor.
Geral	Nas ações de divulgação com impacto internacional, para além do logótipo da FCT, deve ser aposta a insígnia nacional da República Portuguesa.



A FCT requer a apresentação, em sede dos pedidos de pagamento submetidos pelos beneficiários no caso da opção de financiamento de custos reais, de documentos (materiais didáticos, folhetos, publicações científicas, posters, imagens e outros) que evidenciem as ações e aplicações de comunicação realizados no âmbito dos apoios concedidos.

O não cumprimento das regras relativas a informação e publicidade pode implicar a não elegibilidade das despesas.

III.3 - Na Fase de Encerramento do Apoio

A fase de encerramento obedece às regras estipuladas para cada tipologia de apoios. O relatório final da ação, quando exigido, deve referir os indicadores e metas cumpridos relativamente à comunicação/publicitação, incluindo informação sobre todas as ações públicas de disseminação de resultados.

Quando solicitados pela FCT, os beneficiários devem apresentar os resultados e impactos que evidenciem o cumprimento das obrigações de publicitação das ações.

O não cumprimento das regras de informação e publicidade, por parte dos beneficiários dos apoios concedidos, pode ter como consequência a não elegibilidade de despesas ou implicar a redução do financiamento, sendo a redução determinada em função da gravidade do incumprimento.

IV - CONCLUSÃO

A publicitação do financiamento concedido através de fundos nacionais do Orçamento de Estado Português é uma obrigação consagrada na legislação nacional. No contexto dos projetos de investigação financiados pela FCT total ou parcialmente por Fundos Nacionais, é necessária a utilização do logótipo da FCT como entidade financiadora, em todos os documentos, publicações ou comunicações resultantes dos apoios, assim como a referência ao financiamento, nos termos acima descritos.

A cópia de todos os materiais deve ser mantida como prova do cumprimento das normas de informação e publicidade.

Em complemento à informação do presente documento, recomenda-se a consulta das referências sobre informação e publicidade existentes nos regulamentos específicos dos financiamentos concedidos pela FCT e nas normas de execução financeira.